

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 574/2026
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Gestora destinada a coordenar o processo de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 940, de 10 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Itabaianinha com diretrizes, metas e estratégias fixadas para o período 2015 - 2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388 de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Itabaianinha, destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 - 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)

a) Antônio da Silva Junior - CPF nº 077.XXX.XXX.30 (titular)

b) Lucas Santos Cruz - CP nº 086.XXX.XXX-66 (suplente)

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE - CEP nº 49.290-000
Cnpj nº: 13.098.181/0001-82 - E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

II - Representantes do Fórum Municipal de Educação - (FME)

- a) Débora Santos Macêdo Araujo - CPF 463.XXX.XXX-82 (titular)
- b) Jorge Luiz Costa de Santana - CPF nº 714.XXX.XXX-04 (suplente)

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação - (CME)

- a) Maria Hortencia de Oliveira - CPF 413.XXX.XXX-87 (titular)
- b) Damiana Pepe Bispo - CPF 604.XXX.XXX-72 (suplente)

IV - Representantes da Câmara Municipal de Itabaianinha

- a) José Agnaldo dos Santos (titular)
- b) Geobaldo Lima dos Santos (suplente)

Art. 3º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaianinha será Coordenada por Maria Marcela Santos Vieira (Secretária de Educação).

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaianinha:

- I- elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;
- II- coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da educação do Município de Itabaianinha;
- III- mobilizar instituições, órgãos e setores educacionais para o levantamento de dados a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Itabaianinha, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Estadual de Educação - PEE e do Plano Nacional de Educação - PNE;
- IV- auxiliar o Fórum Municipal de Educação - FME na organização e realização de consultas públicas, seminários e audiências, quando necessário;
- V- assessorar o Fórum Municipal de Educação - FME na organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
- VI- sistematizar o documento referência;
- VII- criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas, quando necessário, para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII- consolidar e apresentar a proposta.
- IX- validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;
- X- acompanhar o trâmite do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação na Câmara dos Vereadores do Município;

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE - CEP nº 49.290-000
Cnpj nº: 13.098.181/0001-82 - E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Art. 5º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

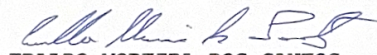
Art. 6º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas e técnicos para colaborar com os trabalhos.

Art. 7º. As atividades dos integrantes da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaianinha - PME 2026-2036 não serão remuneradas e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, observando a disponibilidade financeira e demais normas legais;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 342 de 29 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 31 DE AGOSTO DE 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE – CEP nº 49.290-000
Cnpj nº: 13.098.181/0001-82 - E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>